

# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

#### RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

**Processo TC** 2533/989/23 **Poder** EXECUTIVO

Município Jundiaí

Entidade INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE

JUNDIAI-IPREJUN

**Período** 08/2023

**Auditor** Dr. Márcio Martins de Camargo

Unidade Fiscalizadora UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS

**Responsável** JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

 Cargo
 DIRIGENTE

 CPF
 057.546.578-62

**Período de Gestão** 01/01/2021 a 18/06/2023; 09/07/2023 a 03/09/2023

**Responsável** CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Cargo DIRIGENTE CPF 270.793.078-48

**Período de Gestão** 19/06/2023 a 08/07/2023

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

**RPPS** 

#### 1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

#### 1.1 - Contribuição Patronal

Receita Prevista	R\$ 73.300.533,36	
Receita Arrecadada	R\$ 61.610.703,40	
Variação	15,95%	
Percentual limite	10,00%	

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no acumulado até o mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à Contribuição Patronal (incluída a contribuição suplementar quando houver), podendo revelar o descumprimento ao disposto no art. 7°, II, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de

junho de 2022 e prejuízo ao disposto no art. 247, I, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

#### 1.2 - Parcelamentos

Receita Prevista	R\$ 40.400.000,00	
Receita Arrecadada	R\$ 31.682.125,63	
Variação	21,58%	
Percentual limite	10,00%	

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no acumulado até o mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos a Parcelamentos, podendo revelar o descumprimento ao disposto no art. 7°, II, da Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022 e prejuízo ao disposto no art. 247, I, da Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022.

## 2 - Assunto de Fiscalização: Avaliação dos Parcelamentos com o RPPS

### 2.1 - Confronto entre o valor total previsto e recebido acumulados até o quadrimestre

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no acumulado até o quadrimestre em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS dos parcelamentos listados abaixo:

Número parcelamento	<u> </u>	Valor total recebido no período	Variação
6	R\$ 44.686.233,49	R\$ 12.965.233,49	70,99%

Esta análise pode revelar o descumprimento ao art. 24, § 1°, IV, da Orientação Normativa MPS n° 02, de 31 de março de 2009 e prejuízo ao atendimento do art. 40, caput, da Constituição Federal, do art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e do art. 1° da Lei Federal 9.717/1998, que tratam da preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, bem como do disposto no art. 5°, I, "d", da Portaria MPS n° 204, de 10 de julho de 2008 (critérios para emissão de CRP).

Data da Geração: 25/03/2024 Hora da Geração: 25/03/244